



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Ref.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2025

Autoria: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

“Dispõe sobre o aumento de vagas que especifica ao quadro de empregos públicos de funções de confiança do Poder Executivo Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida vaga ao Quadro de Empregos Públicos de funções de confiança, do poder executivo Municipal em especial da Lei Complementar 01 de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, ao emprego público com sua quantidade, denominação, carga horária como segue:

QTD.	DENOMINAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Diretor de Escola	40 horas semanais	7

Art. 2º - Os requisitos mínimos, forma de provimento, e atribuições do emprego de Diretor de Escola, são constantes dos ANEXOS II e VI da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2009, e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE